



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Évellyn Brüehmüller

Consultora Legislativa da área XI (meio ambiente e direito ambiental, organização territorial, desenvolvimento urbano e regional)

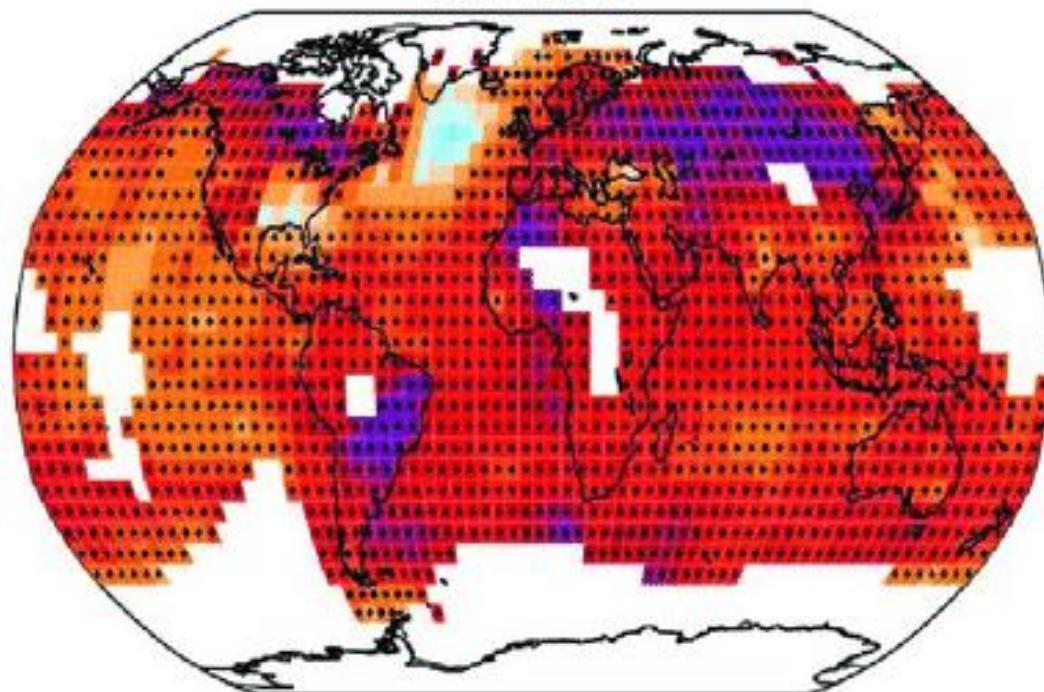


Mudança do clima – linha temporal

- Svante Arrhenius, 1896;
- Declaração da Organização Meteorológica Mundial (OMM), 1976;
- Primeira Conferência Mundial sobre Clima (OMM e PNUMA), 1979;
- Criação do IPCC, 1988;
- AR1, 1990;
- UNFCC, 1992 (1994);
- Protocolo de Quioto, 1997 (2005);
- Acordo de Copenhague, 2009;
- Protocolo de Quioto 2º período, Emenda Doha, 2012 (2020);
- Acordo de Paris, 2015 (nov2016).

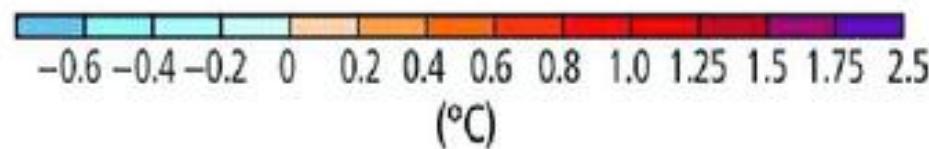
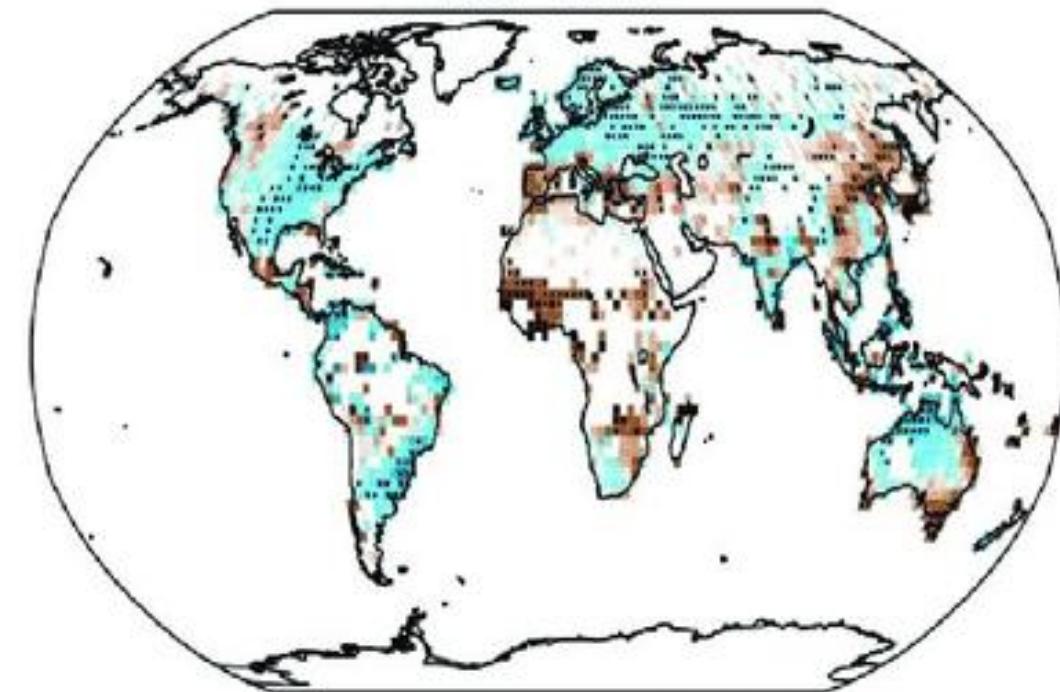
(a)

Observed change in surface temperature
1901–2012



(b)

Observed change in annual precipitation over land
1951–2010





Mudança do clima – impactos (AR6-IPCC)

- aquecimento médio de 1,1ºC desde 1850;
- 1,5ºC deve ser atingido nos próximos 15 anos;
- eventos extremos – ondas de calor, chuvas intensas, secas e incêndios – tornaram-se mais frequentes e severos;
- danos e perdas irreversíveis em ecossistemas terrestres e marinhos;
- mudanças de distribuição de espécies, extinções atribuídas ao clima;
- degelo generalizado de geleiras;
- aumento do nível do mar;
- impactos a saúde humana;
- perdas econômicas, crises humanitárias e deslocamentos.



Convenção sobre Mudança do Clima

- Objetivo: estabilização da concentração de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera em níveis tais que evitem a interferência perigosa com o sistema climático;
- Ratificada inicialmente por 179 países, hoje com 198 partes;
- Responsabilidade histórica. Países Anexo I obrigados a cortar emissões.

Princípios:

- Princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas;
- Princípio da precaução;
- Equidade e desenvolvimento sustentável.



Convenção sobre Mudança do Clima

Governança

- Secretariado – Bonn, Alemanha;
- Órgãos subsidiários: SBSTA & SBI;
- IPCC fornece fundamentos científicos;
- COP: instância decisória suprema.



Protocolo de Quioto (1997)

- 2005: entrada em vigor do Protocolo de Quioto;
- Meta: corte de 5,2% das emissões de GEE , entre 2008 e 2012, em relação a 1990.
- EUA nunca ratificou;
- 2012: COP 18 Doha – vigência do Protocolo de Quioto estendida até 2020;
- Japão, Nova Zelândia, Canadá e Rússia não participam da prorrogação da vigência.



Protocolo de Quioto

Mecanismos de flexibilidade:

- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- Implementação Conjunta (JI);
- Comércio de emissões.

Resultados:

- Cumprimento coletivo de metas no 1º período (-22%);
- > 8 000 projetos registrados no MDL;
- Cobertura < 15% das emissões globais.



Acordo de Copenhague

- COP 15 (2009);
- Substituir Protocolo de Quioto;
- Objetivo: limite máximo de temperatura de 2°C acima dos níveis pré-industriais;
- Brasil apresentou compromisso voluntário: redução entre 36,1% e 38,9% suas emissões projetadas até 2020.



Acordo de Paris (2015)

- Assinado por 195 partes;
- Em vigência desde 4 de novembro de 2016;
- Não participam: Irã, Líbia, Iemen e Eritreia.
- Estados Unidos deixará de participar a partir de jan 2026;



Acordo de Paris

Objetivos:

- "(a) Assegurar que o aumento da temperatura média global fique abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a até 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, reconhecendo que isto vai reduzir significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas;
- (b) Aumentar a capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e promover a resiliência do clima e o baixo desenvolvimento de emissões de gases do efeito estufa, de maneira que não ameace a produção de alimentos;
- (c) Criar fluxo financeiros consistentes na direção de promover baixas emissões de gases de efeito estufa e o desenvolvimento resistente ao clima."



Acordo de Paris

- Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) de todas as Partes;
- Ciclos de ambição a cada 5 anos;
- Global Stocktake (balanço global) - (2023, 2028...);
- Meios de implementação: financiamento, tecnologia e capacitação;
- Art. 6 - Mercado de carbono, “Livro de Regras”;
- Fundo de Perdas e danos.



NDC brasileira

Período 2025-2030

- limite de emissões líquidas de 1,32 gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente (GtCO2e) em 2025, representando uma redução de 48,4% em relação às emissões de 2005; e
- limite de emissões líquidas de 1,20 GtCO2e em 2030, representando uma redução de 53,1% em relação às emissões de 2005;
- neutralidade climática até 2050.

Período 2030-2035

- reduzir suas emissões líquidas de gases de efeito estufa de 59% a 67% em 2035, na comparação com 2005. Isso equivale a uma redução de emissões para alcançar entre 850 milhões e 1,05 bilhão de toneladas de gás carbônico equivalente em 2035.



COP 30

- Belém, 10-21 de novembro de 2025;
- Nova rodada de NDCs (período-alvo 2035);
- Resposta ao 1º Global Stocktake;

Aumento do financiamento:

- COP 15 – US\$ 100 bilhões anuais 2020-2025;
- COP 29 – US\$ 300 bilhões anuais até 2035 - Nova Meta Quantificada Coletiva (NCQG);
- Roteiro Baku a Belém para 1,3T.



Prioridades do Brasil na COP-30

- Proteção da Amazônia e bioeconomia;
- Transição justa em energia e indústria;
- Integração clima-biodiversidade-povos indígenas;
- Meios de implementação – financiamento.



Política Nacional sobre Mudança do Clima

Lei 12.187/2009

Objetivos:

- compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;
- redução das emissões e fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional;
- implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima;
- conservação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional;
- consolidação e expansão das áreas legalmente protegidas e incentivo aos reflorestamentos;
- recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;
- desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).



Política Nacional sobre Mudança do Clima

Lei 12.187/2009

Instrumentos:

- Plano Nacional sobre Mudança do Clima;
- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
- Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas;
- Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa;
- linhas de crédito e financiamento específicas;
- indicadores de sustentabilidade.

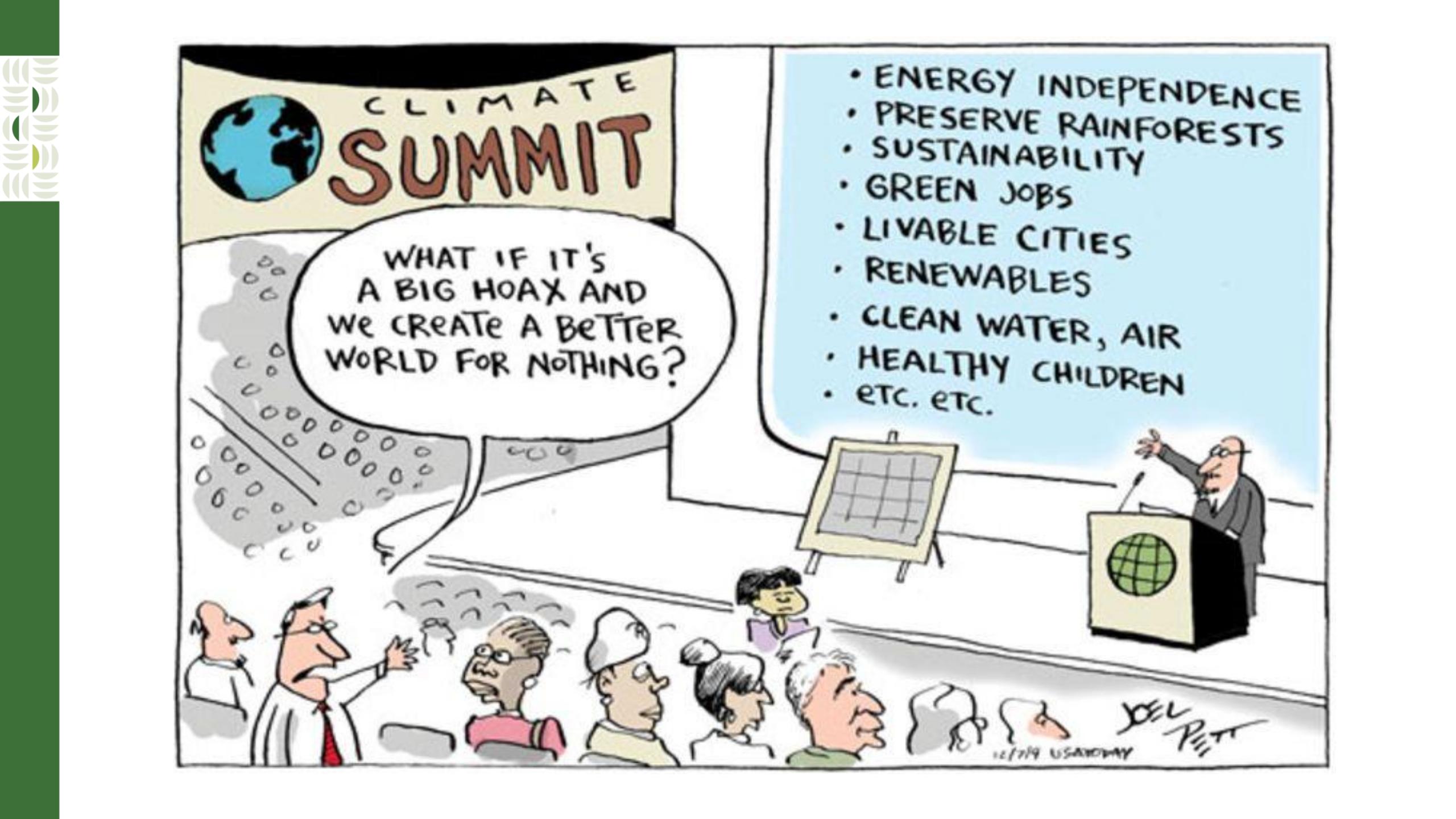


Política Nacional sobre Mudança do Clima

Lei 12.187/2009

Prevê planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono:

- geração e distribuição de energia elétrica;
- transporte público urbano e sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros;
- as indústrias de transformação e de bens de consumo duráveis, de química fina e de base, de papel e celulose, de mineração, de construção civil;
- serviços de saúde;
- agropecuária.



CLIMATE SUMMIT

WHAT IF IT'S
A BIG HOAX AND
WE CREATE A BETTER
WORLD FOR NOTHING?

- ENERGY INDEPENDENCE
- PRESERVE RAINFORESTS
- SUSTAINABILITY
- GREEN JOBS
- LIVABLE CITIES
- RENEWABLES
- CLEAN WATER, AIR
- HEALTHY CHILDREN
- ETC. ETC.



Obrigada!
evellyn.bruehmueller@camara.leg.br